



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 268/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.008050.16.3 para registro de preços de órteses e próteses, conforme tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do SUS/MINISTÉRIO DA SAÚDE (TABELA SUS).
ABERTURA: 9h do dia 22 de setembro de 2016 no site www.portaldecompraspublicas.com.br

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE LEILÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará licitação, na modalidade de LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE:
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 4/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 007957.16.5, tendo como objeto a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, conforme especificado em EDITAL.
ABERTURA: será às 9h do dia 27 de setembro de 2016, no site www.pregaonlinebanrisul.com.br

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente da CELIC/SMF.

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ N.º 92.665.611/0001-77 - NIRE JUCERGS 43300003221 - Companhia Aberta - Código CVM 9342
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2016

DATA: 30/06/2016. **HORA:** 08h30min. **LOCAL:** na sede social da Companhia, localizada na Avenida Industrial Belgraff, nº 865, Bairro Industrial, Eldorado do Sul/RS, CEP 92.990-000. **PUBLICAÇÕES E CONVOCAÇÃO:** Os editais de convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal do Comércio do Rio Grande do Sul nas edições de 15/06/2016, 16/06/2016 e 17/06/2016. Os referidos editais foram também disponibilizados nos sites www.panvel.com.br/ri; www.cvm.gov.br; e www.bmfbovespa.com.br. **PRESENCAS:** estiveram presentes acionistas representando 69,42% do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes no livro de presenças, comparecendo também os administradores da Companhia. **MESA DIRIGENTE:** Julio Ricardo Andrighetto Mottin - Presidente; Roberto Luiz Weber - Secretário. **ORDEM DO DIA:** A) Eleição de mais um Conselho de Administração e fixação de sua remuneração; B) Supressão da atividade constante na letra j) do Artigo 3º do Estatuto Social, referente à tele-entrega dos produtos do seu comércio, com reordenação da subseqüente; C) Alteração do Artigo 9º do Estatuto Social, relativamente ao número máximo de Conselheiros de Administração; D) Alteração da letra j) do Artigo 10º do Estatuto Social, relativamente à periodicidade do exame e aprovação de balançetes e balanços pelo Conselho de Administração; E) Inclusão da letra o) ao Artigo 10º do Estatuto Social, relativamente à criação de comitês de assessoramento ao Conselho de Administração; F) Alteração do parágrafo segundo do Artigo 11º do Estatuto Social, relativamente à alteração da designação do cargo de Diretor Superintendente para Diretor Presidente; G) Conseqüente alteração da redação dos Artigos 3º, Artigo 9º, da letra j) e o) do Artigo 10º e do parágrafo segundo do artigo 11º do Estatuto Social. **ATA SUMÁRIA:** foi aprovada a elaboração da ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme § 1º e 2º do art. 130 da Lei 6404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** por unanimidade dos presentes e com abstenção dos legalmente impedidos, conforme Ordem do Dia: A) Eleição de mais um Conselho de Administração e fixação de sua remuneração: Foi realizada a eleição de mais um membro do Conselho de Administração, tendo sido eleito como membro efetivo: Sr. Claudio Roberto Ely, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Artur Rocha, nº 1097, apto. 1301, CPF: 137.688.320-15, Carteira de Identidade emitida pela SSP/RS nº 9005222841. O prazo de gestão do Conselheiro ora eleito será, excepcionalmente, de 01 (um) ano e 10 (dez) meses, com vistas a coincidir o término do seu mandato com o dos demais Conselheiros eleitos pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGO/E) realizada em 29/04/2016. A remuneração do Conselheiro eleito fica incluída na verba global já fixada pela referida AGO/E de 29/04/2016. O Conselheiro ora eleito declarou para os devidos fins que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis. B) Aprovar a supressão da atividade constante na letra j) do artigo 3º do estatuto social, referente à tele-entrega dos produtos de seu comércio, com reordenação da subseqüente, passando o mencionado artigo 3º a ter a redação registrada ao final desta ata. C) Aprovar a alteração do artigo 9º do estatuto social da Companhia, relativamente ao número máximo de Conselheiros de Administração, que é aumentado de 5 (cinco) para até 7 (sete) membros, passando o "caput" do artigo 9º a ter a redação registrada ao final desta ata. D) Aprovar a alteração da letra j) do artigo 10º do estatuto social, relativamente à periodicidade do exame e aprovação dos balançetes e balanços pelo Conselho de Administração, que passará a ser realizada trimestralmente, ficando a letra j) do artigo 10º com a redação registrada ao final desta ata. E) Aprovar a inclusão da letra o) ao Artigo 10º do estatuto social, relativamente à criação de comitês de assessoramento ao Conselho de Administração tais como de Auditoria e de Recursos Humanos, cabendo ao próprio Conselho a indicação e nomeação de seus membros, conforme redação da referida letra o) registrada ao final da ata. F) Aprovar a alteração do parágrafo segundo do Artigo 11º do Estatuto Social da Companhia, relativamente à alteração da designação do cargo de "Diretor Superintendente" para "Diretor Presidente. G) Aprovar a conseqüente alteração da redação do artigo 3º, do "caput" do artigo 9º, das letras j) e o) do artigo 10º e do parágrafo segundo do artigo 11º do estatuto social como segue: "A sociedade tem por objetivo o comércio e a prestação de serviços, abaixo especificados, na matriz e suas filiais: a) Droguaria, que funcionará em todos os estabelecimentos da empresa, destinada ao comércio varejista de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em suas embalagens originais, e que funcionará em dependências separadas por balcões ou divisórias das demais seções de produtos que se enquadram no conceito legal de "droguaria"; b) Farmácia, que além dos objetivos constantes dos estatutos, no que se enquadrar, efetuará a manipulação de drogas; c) Droguaria Agro-Veterinária, destinada ao comércio varejista de produtos agro-veterinários, implementos agrícolas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes, adubos simples e compostos, sarnecidas e demais produtos químicos, minerais e orgânicos, utilizados na agricultura, na avicultura e congêneres; d) Seção de Loja de Conveniência e "Drugstore", que funcionará em todos os estabelecimentos da empresa, em dependências separadas por balcões ou divisórias, destinadas ao comércio, mediante auto-serviço ou não, de diversas mercadorias, com ênfase para aquelas de primeira necessidade, dentre as quais alimentos em geral, chocolates, refrigerantes, bebidas isotônicas, água mineral, sorvetes, alimentos congelados, alimentos e cereais infantis, sopas, balas, produtos de higiene e limpeza, perfumarias tais com pilhas, filmes, fitas cassete e de vídeo para gravação, artigos de habitação, aparelhos elétricos de uso doméstico, óculos, brinquedos, livros educativos e jornais; e) Comércio Atacadista, que funcionará com a distribuição de produtos de seu comércio em filiais atacadistas da sociedade; f) Importação e Exportação de artigos de sua atividade comercial; g) Prestação de Serviços, tais como: reprodução de documentos em cópias fotostáticas, revelação de fotografias em laboratório especialmente instalado nos estabelecimentos, em locais adequados e separados para máquinas de foto acabamento, vendas de fichas ou cartões para telefones públicos, aplicação de injeções, bem como locação e sublocação de aeronaves por ato do Conselho de Administração; h) Prestação de Serviços de interesse comunitário, tais como recebimentos de contas, mediante convênios, de água e esgotos, de energia elétrica, de telefone, tributos e contribuições; i) Participação no Capital de outras sociedades, por ato do Conselho e Administração; j) Clínica de vacinação, prestação de serviços de vacinação e imunização humana. "Artigo 9º - O Conselho de Administração será constituído de 3 (três) a 7 (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral, acionistas, residentes no país, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos." "Artigo 10º - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; b) eleger e destituir os diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições, determinando suas áreas de atuação; c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; d) convocar a Assembleia Geral Ordinária anualmente e Extraordinariamente quando julgar conveniente; e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; f) autorizar: 1) A alienação de bens imóveis; 2) A constituição de ônus reais sobre bens imóveis; 3) A prestação de garantias e obrigações de terceiros; g) deliberar sobre a criação e extinção de filiais, depósito, agências e escritórios; h) escolher e destituir auditores independentes; i) examinar e aprovar o programa anual das atividades sociais com respectivos orçamentos; j) examinar e aprovar trimestralmente os balançetes e balanços, determinando à Diretoria as correções de desvios e prazo de seu cumprimento; l) distribuir entre seus membros e os da Diretoria, a participação nos lucros da sociedade prevista no artigo 24 deste Estatuto; m) levantar balanços intermediários e declarar dividendos previstos pelo parágrafo único do artigo 23; n) autorizar a aquisição das ações de emissão da própria companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, e posteriormente aliená-las, sempre respeitados os requisitos e limites legais; o) criar comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, tais como de Auditoria e de Recursos Humanos, indicando e nomeando seus integrantes." "Artigo 11º - A Diretoria será constituída de 2 (dois) a 7 (sete) membros eleitos pelo Conselho de Administração, devendo ser residente no país, acionistas ou não, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos; Parágrafo Primeiro - Em caso de vaga de cargo da Diretoria, o Conselho de Administração poderá indicar um substituto para completar o mandato do substituído, o que será obrigatório se o número de Diretores ficar reduzido a menos de 2 (dois); Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração ao eleger a Diretoria, indicará um dos seus membros para exercer o cargo de Diretor Presidente, a quem caberá coordenar as atividades da Diretoria, devendo, ainda, comparecer às reuniões do Conselho de Administração, mas sem direito a voto, salvo se estiver cumulativamente a condição de conselheiro". **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a ser tratado ou deliberado, o Sr. Presidente encerrou a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Eldorado do Sul/RS, 30 de junho de 2016. **ASSINATURAS:** Presidente: Julio Ricardo Andrighetto Mottin. Secretário: Roberto Luiz Weber. Acionistas: Adriana Mottin Vellinho, Ana Luiza Mariano da Rocha Mottin, Julio Ricardo Mottin Neto, Nelson de Alvaranea Mariano da Rocha, todos representados por Mariana Mariano da Rocha Mottin; Francisco Angelo Mottin, Silvia Tostes Mottin, ambos representados por Rafael Tostes Mottin; Elizabeth Weber Taylor, Geraldo Otto Weber, Martha Weber Luze, Gabriela Weber Luze, Guilherme Weber Luze, Ivete Polese Weber, todos representados por Rafaela Polese Weber; Beatriz Simon Pizzato, Gabriela Zubaran de Azevedo Pizzato, Nadja Pizzato Saldanha de Souza, todos representados por Régis Pizzato; Bransfield LLC, Fundo de Investimento em Ações IP Seleção, Hatteras LLC, IP Participações Master Fundo de Investimento em Ações, IP Participações Institucional Master - FIA, todos representados por Gabriel Pinto Reginatto, Investidor Profissional Gestão de Recursos Ltda; Mariana Mariano da Rocha Mottin; Rafaela Polese Weber; Carlos Alberto de Freitas Lima; Rudolfo Jose Munsch; Julio Ricardo Andrighetto Mottin; Roberto Luiz Weber; Denis Pizzato; José Ernesto Pizzato Annoni p.p. José Francisco Andrade Pizzato Annoni; Regis Pizzato; José Francisco Andrade Pizzato Annoni; Roberto Coimbra Santos; Gabriel Pinto Reginatto. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio arquivado na sede da Companhia, e que são autênticas as assinaturas ali apostas. Julio Ricardo Andrighetto Mottin - Presidente da Assembleia, Roberto Luiz Weber - Secretário da Assembleia. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CERTIFICADO REGISTRO EM: 30/08/2016 SOB O Nº 4327222 - Protocolo: 16/186317-5, de 05/07/2016. Empresa: 43 3 0000322 1. DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. Cleverton Signor - SECRETÁRIO GERAL.

TRAMONTINA MULTI S. A.

CNPJ nº 88.037.668/0001-54 - NIRE: 43300025381 - Carlos Barbosa - RS.
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO
Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 21 de setembro de 2016, às 14h00min (quatorze horas), na sede da Companhia sita na Rodovia BR-470/RS, Km 230, Triângulo, em Carlos Barbosa, RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** Proposta da Diretoria Executiva para aumento do capital social em, no mínimo, R\$ 8.000.000,00, mediante subscrição particular pelos acionistas e, a correspondente alteração estatutária.
Carlos Barbosa, RS, 05 de setembro de 2016.
Clovis Tramontina - Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016
O Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, comunica aos interessados que às 10h, do dia 27 de setembro de 2016, serão recebidas propostas para contratação de empresa especializada em **tratamento de água potável** conforme as especificações do respectivo edital. Maiores informações e cópia do Edital no horário de expediente da Prefeitura de Cacique Doble, ou pelo e-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br - site www.caciquedoblers.com.br - Em 08/07/2016 - Clairton Pasinato - Prefeito Municipal

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016
O Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, comunica aos interessados que às 10h, do dia 27 de setembro de 2016, serão recebidas propostas para **Aquisição de combustível S-10**, conforme as especificações do respectivo edital. Maiores informações e cópia do Edital no horário de expediente da Prefeitura de Cacique Doble, ou pelo e-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br - site: www.caciquedoblers.com.br - Em 08/07/2016 - Clairton Pasinato - Prefeito Municipal

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PASSO FUNDO
AVISO

EDITAL 12/2016 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL ÓRGÃO INTERESSADO: CODEPAS O DIRETOR DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PASSO FUNDO - CODEPAS, de acordo com a legislação vigente, torna público que se acha aberta a Tomada de Preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e retifica do motor MWM WOLKS 17.210, chassis 308826, conforme anexo III, para serem utilizados no coletivo urbano da empresa, de acordo com a lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizações. Os invólucros serão recebidos até o dia 28 de setembro de 2016 às 10:00 horas, na sede da Companhia, pela comissão de licitação. O Edital e demais elementos da licitação, bem como outras informações poderão ser obtidas na Companhia, Av. Brasil Leste nº 75 fundos, Centro Administrativo Municipal, em horário de expediente, com a comissão de licitação e julgamento, ou pelos telefones (54) 3045-1968 e 3045-2968. Passo Fundo, 06 de setembro de 2016.

Tadeu Karczeski
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
CAMPUS RIO GRANDE



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 56/2016

O ordenador de despesas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que se encontra instaurado processo licitatório na MODALIDADE: Pregão Eletrônico, TIPO: menor preço por item. **OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Portaria para o IFRS - Campus Rio Grande. ABERTURA DO PREGÃO: 21/09/2016 às 9h.** EDITAL a partir de 08/09/2016 das 08:00 às 20:00. ENDEREÇO: Rua Eng. Alfredo Huch, 475 - Sala 307 - Pav. Central - Centro - Rio Grande/RS, pelo email licitacao@riogrande.ifrs.edu.br, nos sites www.comprasnet.gov.br e www.riogrande.ifrs.edu.br.

Rio Grande, 08 de setembro de 2016.

Alexandre Jesus da Silva Machado
Ordenador de Despesas

QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

MINISTÉRIO DA DEFESA



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregões nº 41/2016 - UASG 120074

A União, por intermédio do Comandante do Quinto Comando Aéreo Regional (V COMAR) torna público, para conhecimento, dos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 41/V COMAR/2016 DO TIPO MENOR PREÇO DO ITEM (material-mão de obra)**. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em serviços de reparação de **bens imóveis residenciais** pertencentes ao patrimônio do Quinto Comando Aéreo Regional (V COMAR) e administrados pela Prefeitura de Aeronáutica de Canoas (PACO), destinados à moradia de militares da ativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, o qual está à disposição no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão será no dia **21 de setembro de 2016** às 08:30h (horário de Brasília). **Informações através do e-mail: pregao@comar5.aer.mil.br Seção de Licitações do V COMAR (Horário de expediente - Segunda à Sexta das 08:00 às 16:00 horas).**

CARLOS ADRIANO PINHEIRO BARREIRA Cel Int
Ordenador de Despesas



EDITAL DE LEILÃO
(ON LINE E PRESENCIAL)



LILIAMAR PESTANA GOMES, Leloeira Oficial, inscrita na JUCERGS sob o nº 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada por **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 03.767.538/0001-14, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Construção de Imóvel com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado em 25/06/2010, com força de escritura pública, na forma da Lei 9.514/97, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, em LEILÃO EXTRAJUDICIAL "ON-LINE" e PRESENCIAL, no dia **22/09/2016 10h 15min**, no AUDITÓRIO REINALDO PESTANA Av. João Wallig, 1.800 no Conj. 4.005 - 4º andar - Escritórios Boutique - Shopping Iguatemi, em Porto Alegre - RS, em **PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 223.403,49. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Porto Alegre/RS: Apartamento nº 203 do Edifício Halley, segundo pavimento, localizado na Rua Aliança, nº 69, Bairro Jardim LINDÓIA, com área privativa de 102,69m² e box de garagem nº 03. Matrículas 73.397 (apto) e 73.387 (Box) do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre- RS. Obs.: Ocupado. Caso não seja arrematado no 1º leilão, fica desde já designado o dia **29/09/2016 às 10h 15min, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 242.301,69**. O imóvel está ocupado e será vendido em caráter "ad corpus" e no estado em que se encontra, sendo a desocupação, de total responsabilidade do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Todas as despesas "propter rem", ou seja, condomínio, IPTU e outras, com fato gerador a partir da venda, serão de responsabilidade do arrematante (apuração e pagamento). Providências e encargos para regularização de eventuais divergências, pendências e averbações junto aos órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Havendo arrematação, a escritura pública deverá ser lavrada em até 60 dias contados a partir da data do leilão, sendo as despesas com a transferência da propriedade, por conta do arrematante. Os interessados em participar do leilão no modo "on-line", deverão se cadastrar no site www.leiloes.com.br. Os lances "on-line" e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos e concorrerão em igualdade de condições com os ofertados presencialmente. O arrematante pagará o valor total da arrematação, mais 5% correspondente à comissão da leiloeira oficial, a qual não está incluída no valor do lance, em até 24 (vinte e quatro) horas a partir do encerramento do leilão. As demais condições deste leilão obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19/10/1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 01/02/1933.

Para maiores informações pelo Telefone: (51) 3535.1000 ou E-mail: imoveis@pestanaleiloes.com.br | www.leiloes.com.br